



Governo do Distrito Federal
Secretaria de Estado da Família e Juventude do Distrito Federal
Gabinete

PORTARIA Nº 313, DE 24 DE ABRIL DE 2025.

Tornar pública a relação dos processos de entidades de assistência social, sem fins lucrativos e entidades religiosas, que serão contemplados com a Busca Ativa regulamentada pela Portaria nº 232, de 10 de maio de 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAMÍLIA E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, considerando o disposto no Artigo 45 do Decreto nº 43.209, de 11 de abril de 2022, que estabelece a obrigatoriedade da busca ativa, e do artigo 4º do Decreto Distrital nº 45.563, bem como o disposto nos incisos X, XI, XII, XIII do artigo 2º do Regimento Interno da Secretaria de Estado da Família e Juventude do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Tornar pública a relação dos processos de entidades de assistência social, sem fins lucrativos e entidades religiosas, que serão contemplados a com a Busca Ativa regulamentada pela Portaria nº 232, de 10 de maio de 2024:

- I - 0111-001231/2011;
- II- 04036-00000069/2025-15;
- III- 00390-00003158/2021-18;
- IV- 0390-000377/2016;
- V- 0390-000539/2016;
- VI- 00111-00008739/2022-71;
- VII- 00111-00007964/2022-91;
- VIII- 00111-00008065/2022-13.
- IX - 04036-00001011/2024-08;
- X - 00111-00008596/2022-06;
- XI - 00111-00007504/2019-67;
- XII - 04036-00000164/2025-19;
- XIII - 00390-00010452/2022-59;
- XIV - 00111-00007852/2022-30;
- XV - 00111-00004476/2020-60;
- XVI - 00111-00008092/2022-88;
- XVII - 00390-00006121/2023-03;
- XVIII - 00390-00001096/2025-25;
- XIX - 04036-00000181/2025-48;

XX - 00390-00001500/2024-80;
XXI - 00390-00002866/2023-95;
XXII - 00390-00002810/2023-31;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado eletronicamente)
RODRIGO DELMASSO
Secretário de Estado



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO GERMANO DELMASSO MARTINS - Matr.0282125-7, Secretário(a) de Estado da Família e Juventude do Distrito Federal**, em 26/04/2025, às 00:39, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **169028704** código CRC= **58834158**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
Setor Comercial Sul - Edifício Luiz Carlos Botelho Quadra 4, Bloco A, 5 andar. - Bairro Asa Sul - CEP 70297-400 -
Telefone(s):
Sítio

04036-00000988/2023-19

Doc. SEI/GDF 169028704